



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 055/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA**, CNPJ: 36.945.737/0001-24, com sede na R MONTE ALEGRE, 135 - NOVO HORIZONTE, Nossa Senhora da Glória - Sergipe - 49680-000, Telefone:(79) 3411-1127, E-mail: licitacao.acmed@gmail.com, neste ato, representada pela Sr^a. MARIA GORETTI MENEZES DE AZEVEDO, CPF 326.369.385-91 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 025/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 025/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MARIA GORETTI
MENEZES DE
AZEVEDO:326369
38591

Assinado de forma digital
por MARIA GORETTI
MENEZES DE
AZEVEDO:32636938591
Data: 2022.10.21 10:12:25
-03'00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
9	6.000,00	CP	AMOXICILINA 875 MG+CLAV DE POTÁSSIO125MG	GERMED	GERMED	R\$2,16	R\$12.960,00
16	10.000,00	CP	CETOPROFENO 100 MG	BIOSITENTICA	BIOSITENTICA	R\$1,00	R\$10.000,00
32	800,00	FRC	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML GOTAS	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$11,50	R\$9.200,00
38	5.000,00	CP	OXCARBAZEPINA 300 MG	TORRENT	TORRENT	R\$0,75	R\$3.750,00
40	4.000,00	CP	OXCARBAZEPINA 600MG	MEDLEY	MEDLEY	R\$1,50	R\$6.000,00
41	750,00	FRC	PERICIAZINA 1% 10 MG*/ML	SANOFI	SANOFI	R\$10,80	R\$8.100,00
47	85.000,00	CP	RISPERIDONA 3 MG	PRATI	PRATI	R\$0,21	R\$17.850,00
51	8.800,00	CP	SERTRALINA 100 MG	PRATI	PRATI	R\$0,36	R\$3.168,00
52	1.500,00	FRC	Ácidos Graxos essenciais 100ML - Solução OleosaAGE -Óleo de Girassol	DERMATROL	DERMATROL	R\$3,94	R\$5.910,00
53	8.000,00	CP	TIORIDAZINA 25 MG	NOVATRIS	NOVATRIS	R\$	R\$
55	10.000,00	CP	TOPIRAMATO 100MG	GERMED	GERMED	R\$0,46	R\$4.600,00
57	50.000,00	CP	TOPIRAMATO 50MG	GERMED	GERMED	R\$0,23	R\$11.500,00
58	20.000,00	CP	Tramadol 100mg, Cloridrato de - Cpr liberaciónprolongada	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$2,78	R\$55.600,00
63	40.000,00	CP	ZOLPIDEM 10 MG	BIOLAB	BIOLAB	R\$0,18	R\$7.200,00
66	1.000,00	FRC	Periciazina 4% solução Oral 20mL	SANOFI	SANOFI	R\$0,27	R\$ 270,00
77	1.500,00	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$0,21	R\$ 315,00
80	10.000,00	CP	ESCOPOLAMINA 10MG	GREENPHARMA	GREENPHARMA	R\$0,49	R\$4.900,00
84	3.000,00	CP	LEVOFLOXACINO 500 MG	GERMED	GERMED	R\$0,86	R\$2.580,00
91	300,00	FA	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL FRASCOAMPOLA + DILUENTE 10 ML	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$0,27	R\$ 81,00
93	10.000,00	CP	PERICIAZINA 10 MG	SANOFI	SANOFI	R\$0,52	R\$5.200,00
94	60.000,00	CP	POLIVITAMÍNICO A - Z - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R\$0,06	R\$3.600,00
95	600,00	FRC	POLIVITAMÍNICO A - Z - XAROPE	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R\$3,50	R\$2.100,00
103	400,00	FRC	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA16 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	E M S	E M S	R\$4,50	R\$1.800,00
105	400,00	AMP	COMPLEXO B INJETÁVEL, 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$3,11	R\$1.244,00
111	600,00	FRC	Dexametasona 0,1 mg/mL - (Elixir) FRASCO 100mL	FARMACE	FARMACE	R\$2,18	R\$1.308,00
118	10.000,00	CP	DIAZEPAM 5MG	GERMED	GERMED	R\$0,08	R\$ 800,00
119	10.000,00	CP	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	PHARLAB	R\$0,14	R\$1.400,00
122	750,00	FRC	Haloperidol 2 mg/mL Solução oral - Gotas 20mL	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R\$3,66	R\$2.745,00
123	3.000,00	AMP	Haloperidol 50 mg/mL, Decanoato - Sol. Injetável1mL	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$1,47	R\$4.410,00
129	1.200,00	FRC	Ibuprofeno 50 mg/mL - SUSPENSÃO ORALFRASCO 30mL	NATULAB	NATULAB	R\$0,32	R\$ 384,00
137	200,00	FRC	BECLOMETASONA 50 MCG - DIPROPIONATODE, AEROSSOL INALATÓRIO, SOLUÇÃOINALATÓRIA	CHIESI	CHIESI	R\$40,00	R\$8.000,00
141	4.000,00	SAC	Sais para reidratação oral	NATULAB	NATULAB	R\$0,90	R\$3.600,00
147	12.000,00	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO 100MCG	MERCK	MERCK	R\$0,19	R\$2.280,00
151	50.000,00	CP	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	BIOLAB	R\$0,68	R\$34.000,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

177	8.500,00	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	VITAMED	VITAMED	R\$0,06	R\$ 510,00
179	20.000,00	CP	CARVEDILOL 25 MG	GERMED	GERMED	R\$0,18	R\$3.600,00
190	1.500,00	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATODISSODICO DE BETAMETASONA 3MG + 3MGSOLUÇÃO INJETAVEL 1ml	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$5,75	R\$8.625,00
194	15.000,00	AMP	ÁGUA DESTILADA (AMPOLAS DE 10ML)	FARMACE	FARMACE	R\$0,37	R\$5.550,00
197	11.000,00	CP	AMITRIPTILINA 75MG, CLORIDRATO DE	E M S	E M S	R\$0,30	R\$3.300,00
199	55.000,00	CAP	AMOXICILINA 500 MG.	PRATI	PRATI	R\$0,28	R\$15.400,00
200	1.500,00	FRC	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAV DE POTÁSSIO12,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 75ML	E M S	E M S	R\$15,63	R\$23.445,00
215	400,00	FRC	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR C/10ML	MARIOL	MARIOL	R\$1,29	R\$ 516,00
219	30.000,00	CP	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	PRATI	R\$0,18	R\$5.400,00
222	300,00	TUB	MICONAZOL 2% (20MG/G) CREMEDERMATOLOGICO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$2,42	R\$ 726,00
226	9.000,00	CP	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	PRATI	R\$0,40	R\$3.600,00
229	1.300,00	CP	ALOPURINOL 300MG	PRATI	PRATI	R\$0,34	R\$ 442,00
231	30.000,00	CP	AMOXICILINA 500MG+CLAV DE POTÁSSIO125MG	E M S	E M S	R\$1,80	R\$54.000,00
241	11.500,00	CP	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	GERMED	GERMED	R\$0,11	R\$1.265,00
243	1.000,00	FA	CEFTRIAXONA 500MG IM	FRESENIUS	FRESENIUS	R\$9,00	R\$9.000,00
245	500,00	CP	CLARITROMICINA 500MG	PHARLAB	PHARLAB	R\$2,20	R\$1.100,00
250	300,00	FRC	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL GOTAS	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$6,90	R\$2.070,00
254	400,00	TUB	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL 50G	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$10,65	R\$4.260,00
256	7.000,00	CP	FINASTERIDA 5MG	GERMED	GERMED	R\$0,41	R\$2.870,00
259	600,00	UND	GLICOSE 50% 10ML AMPOLA	SAMTEC	SAMTEC	R\$0,60	R\$ 360,00
262	600,00	BIS	HIDROCORTISONA 10MG/G (1%), CREME	TEUTO	TEUTO	R\$8,00	R\$4.800,00
266	3.600,00	CP	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	GEOLAB	R\$0,86	R\$3.096,00
270	200,00	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FARMACE	FARMACE	R\$0,64	R\$ 128,00
271	15.000,00	CP	METRONIDAZOL 400 MG	TEUTO	TEUTO	R\$0,30	R\$4.500,00
277	80.000,00	UND	Seringa de insulina em polipropileno transparente capacidade 1 mL = agulha de 13 mm x 4,5 mm biseltrifacetado, graduada em unidades internacionais (UI) para administração de insulina	SALDANHARO DRIGUES	SALDANHARO DRIGUES	R\$0,29	R\$23.200,00
280	900,00	FRC	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM100ML	E M S	E M S	R\$4,50	R\$4.050,00
284	6.000,00	CAP	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R\$0,54	R\$3.240,00
Total R\$ 435.268,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

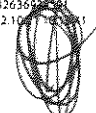
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.





**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

MARIA GORETTI
MENEZES DE
AZEVEDO:326369
38591

Assinado de forma digital
por MARIA GORETTI
MENEZES DE
AZEVEDO:32636938591
Dados: 2022.10.21 10:14:03
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 025/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores,



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

MARIA GORETTI
MENEZES DE
AZEVEDO:326369
38591

Assinado de forma digital
por MARIA GORETTI
MENEZES DE
AZEVEDO:32636938591
Data: 2022.10.21 10:16:11
+03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS - SE, 20 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Órgão Gerenciador

MARIA GORETTI MENEZES DE
AZEVEDO:32636938591

Assinado de forma digital por MARIA GORETTI
MENEZES DE AZEVEDO:32636938591
Dados: 2022.10.21 10:16:37 -03'00'

AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA

CNPJ: 36.945.737/0001-24
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Dejeane Santana dos Santos

Nome:

CPF: 069.198.175-27

2- Luiz Carlos Mota Alves

Nome:

CPF: 007.849.545-99